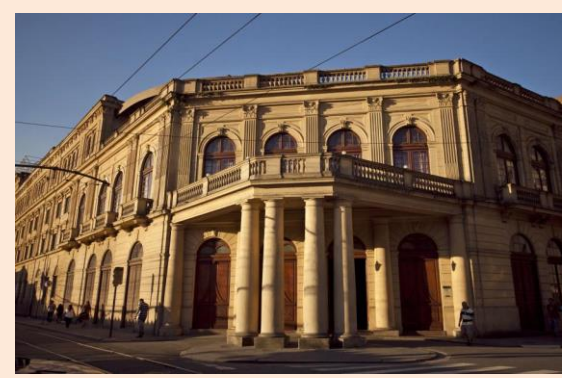
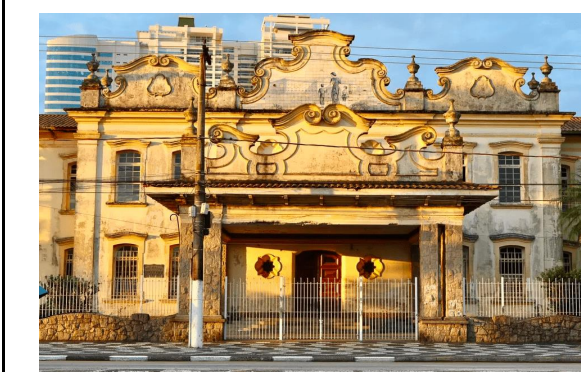
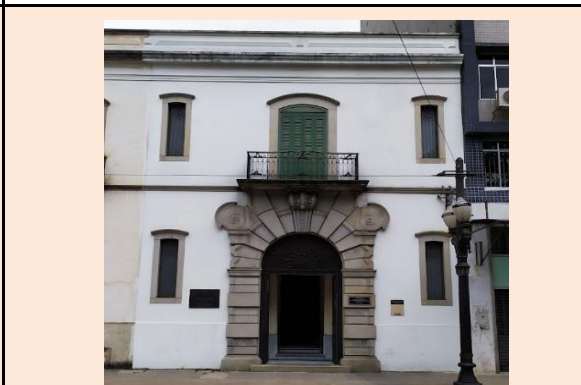
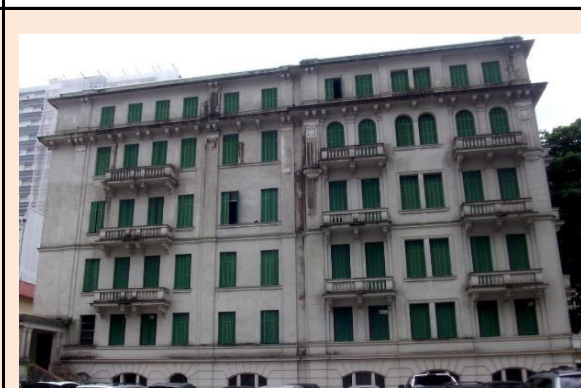
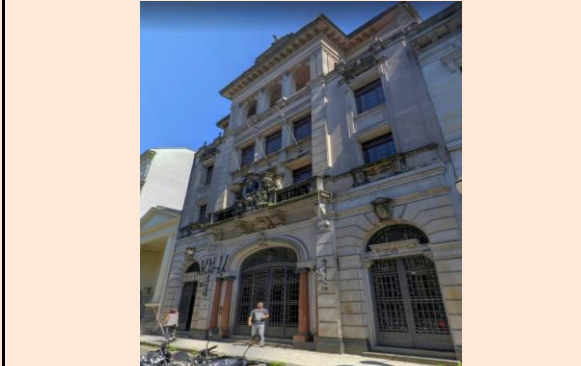


CONDEPASA conselho de defesa do patrimônio cultural de santos																							
Bens Protegidos (Nº lista)	Imagens	Nome	Endereço	Lote Fiscal	Área de Proteção Cultural (APC)	AE (Área Envolvente)	Proteção	Instância	DADOS CONDEPASA				DADOS CONDEPHAAT			DADOS IPHAN		Uso original	Estado de Conservação	Estado de originalidade (Pós tombamento)	Uso atual	Proprietário atual	
									Nº Processo	Resolução de Tombamento	Livro do Tombo	Diário Oficial	Nº Processo	Resolução de Tombamento	Livro do Tombo	Nº Processo	Livro do Tombo						
1		Casa de Câmara e Cadeia, e a área arborizada que a ambienta	Praça dos Andradas s/nº - Centro	25035002	APC1	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	IPHAN/CONDEPAA/T/CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/1990	Livro Tombo 1, inscrição 1, pág. 1	23/05/1990	360/1973	-	-	545-T-56	Livro das Belas Artes, inscrição 448, vol. 1, fl. 83 em 12/05/1959	Institucional	Bom	Regular	Cultural/institucional	Estado de São Paulo	
2		Casa da Frontaria Azulejada	Rua do Comércio nº 92, 94, 96 e 98 - Centro	2500400	APC1	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	IPHAN/CONDEPAA/T/CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/1990	Livro Tombo 1, inscrição 2, pág. 1	23/05/1990	22046/1982	-	Inscrito no Livro Tombo Histórico nº 220, p. 67, em 19/01/1987	751-T-65	Livro Histórico inscrição 441, vol. 1, fl. 72 em 03/05/1973	Residencial	Bom	A ser avaliado	Cultural	Prefeitura Municipal de Santos	
3		Casa do Trem Bélico	Rua Tiro Onze nº11- Centro	26004040	APC1	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	IPHAN/CONDEPAA/T/CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/1990	Livro Tombo 1, inscrição 3, pág. 1	23/05/1990	359/1973	-	Inscrito no Livro Tombo Histórico nº 1, sob nº 142, pág. 26, em 29/05/1981	219-T-39	Livro das Belas Artes nº inscrição 277, vol. 1, fl.48 em 19/02/1940 e Livro Histórico nº inscrição 124, vol. 1, fl.22 em 19/02/1940	Militar	Bom	Bom	Cultural	Prefeitura Municipal de Santos	
4		Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo	Praça Barão do Rio Branco nº26 - Centro	26009041	APC1	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	IPHAN/CONDEPAA/T/CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/1990	Livro Tombo 1, inscrição 4, pág. 1	23/05/1990	358/73	-	Tombamento Ex Officio, em 30/10/1981	216-T-39	Livro das Belas Artes inscrição 299, vol. 1, fl. 51, em 24/03/1941, Livro Histórico inscrição 162, vol. 1, fl. 27 em 24/03/1941, outras inscrições Livro das Belas Artes vol. 1, fl. 49, inscrição 284 de 24/04/1940	Religioso	Regular	Bom	Religioso	Privado	
5		Igreja e Mosteiro de São Bento, inclusive as imagens e afrescos	Rua Visconde de Embaré nº0 - Centro	24014027	APC1	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	IPHAN/CONDEPAA/T/CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/1990	Livro Tombo 1, inscrição 5, pág. 2	23/05/1990	357/1973	-	em 13/08/1979	348-T	Livro das Belas Artes, inscrição 314, vol. 1, fl. 66, em 18/03/1948	Religioso	Bom	Bom	Religioso/cultural	Privado	
6		Fortaleza de São Tiago ou de São João	Município de Bertoga	não cadastrado	Fora de APC	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	IPHAN/CONDEPAA/T/CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/1990	Livro Tombo 1, inscrição 6, pág. 2	23/05/1990	361/1973	-	em 24/10/1980	219-T	Inscrição 123, Livro Histórico, fl. 22, inscrição 278, Livro das Belas Artes, fl. 48, em 19-11-1940	Militar	Bom	Bom	Sem uso	União	
7		Ruínas do Engenho dos Erasmos	Rua Alan Ciber Pinto nº96 - Vila São Jorge	41043006	Fora de APC	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	IPHAN/CONDEPAA/T/CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/90	Livro Tombo 1, inscrição 7, pág. 2	23/05/1990	362/1973	-	-	678-T-62	Livro Histórico inscrição 360, vol. 1, fl.59 em 02/07/1963	Arqueológico	Bom	Bom	Cultural	USP	
8		Teatro Coliseu	Rua Amador Bueno nº237 - Centro	36004037	APC1	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	IPHAN/CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/90	Livro Tombo 1, inscrição 8, pág. 2	23/05/1990	22273/1982	Resolução SC-29 de 19/12/1989	-	-	-	Cultural	Bom	Bom	Cultural	Prefeitura Municipal de Santos	
9		Bolsa Oficial de Café	Rua 15 de Novembro nº95 - Centro	25007001	APC1	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	IPHAN/CONDEPAA/T/CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/90	Livro Tombo 1, inscrição 9, pág. 2	23/05/1990	421/1974	Resolução SC 36 de 22/09/1981	-	1514-T-03	Livro Belas Artes inscrição 630, vol. 2, fls. 59-60 em 03/01/2012 e Livro Histórico inscrição 600, vol. 3, fls. 20-21 em 03/01/2012	Institucional	Bom	Bom	Cultural	Estado de São Paulo	
10		Sítio Remanescente do Outeiro de Santa Catarina, incluindo residência Dr. João Eboil	Rua Visconde do Rio Branco nº48 - Centro	26012017	APC1	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	CONDEPHAAT/ CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/90	Livro Tombo 1, inscrição 10, pág. 2	23/05/1990	24317/1985	Resolução SC 7 de 09/04/1986	-	-	-	Evocação	Bom	Bom	Institucional	Prefeitura Municipal de Santos	
11		Edifício do Largo Marquês de Monte Alegre (Museu Pelé/ Casarão do Valongo)	Largo Marquês de Monte Alegre nº 6, 8, 13	2503400	APC1	300 metros	Tombado por <i>Ex Officio</i>	CONDEPHAAT/ CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/90	Livro Tombo 1, inscrição 11, pág. 3	23/05/1990	429/1974	Resolução SC 4 de 03/02/1983	-	-	-	Institucional	Bom	Bom	Cultural	Prefeitura Municipal de Santos	
12		Ruínas do Engenho do Rio Quilombo	Vale do Rio Quilombo, área continental	não cadastrado	Fora de APC	300 metros a partir dos limites do Vale do Quilombo (ver mapa IDE-SP)	Tombado por <i>Ex Officio</i>	CONDEPHAAT/ CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/90	Livro Tombo 1, inscrição 12, pág. 3	23/05/1990	382/1973		Tombamento em 18/03/1974, (DOE 19/03/1974)	-	-	Arqueológico	A ser avaliado	A ser avaliado	Arqueológico	-	
13		Parte remanescente do Vale do Quilombo, não incluída no tombamento da Serra do Mar e de Paranapiacaba	Vale do Rio Quilombo, área continental	não cadastrado	Fora de APC	Art 3º - O Perímetro da área tombada inicia-se na Rodovia Piaçaguera-Guarujá, a altura do quilômetro 66, onde a mesma é interceptada pela cota altimétrica 100 metros da Serra do Quilombo; segue pela cota altimétrica 100 metros rumo NE, acompanhando o perímetro da área tombada pela Resolução 40, de 6-6-85, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, até onde a mesma intercepta o Rio Quilombo; a partir deste ponto, segue a cota altimétrica 100 metros da Serra do Morão, em direção SW, acompanhando ainda o perímetro da área tombada pela Resolução 40, até onde a mesma é interpretada pela divisa dos Municípios de Santos e Cubatão; deste ponto acompanha a divisa municipal rumoS até onde esta é interpretada pela Rodovia Piaçaguera-Guaruj; desde ponto segue pela Rodovia até se encontrar com o ponto inicial. Fica excluída deste tombamento a área abrangida pelo tombamento do Engenho do Quilombo, de acordo com o disposto na Resolução de 19-3-74, da Secretaria da Cultura, publicada no D.O. de 19/03/1974, e retificada no dia 20/03/1974.	Tombado por <i>Ex Officio</i>	CONDEPHAAT/ CONDEPASA	16731/1990-51	Resolução SC 01/90	Livro Tombo 1, inscrição 13, pág. 3	23/05/1990	25050/1987	Resolução SC 60 de 22/10/1988	-	-	-	Ambiental/Arqueológico	A ser avaliado	A ser avaliado	Ambiental/Arqueológico	-	

CONDEPASA

conselho de defesa do patrimônio cultural de santos

RELAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Bens Protegidos (Nº lista)	Imagens	Nome	Endereço	Lote Fiscal	Área de Proteção Cultural (APC)	AE (Área Envolvória)	Proteção	Instância	DADOS CONDEPASA				DADOS CONDEPHAAT			DADOS IPHAN		Uso original	Estado de Conservação	Estado de originalidade (Pós tombamento)	Uso atual	Proprietário atual
									Nº Processo	Resolução de Tombamento	Livro do Tombo	Diário Oficial	Nº Processo	Resolução de Tombamento	Livro do Tombo	Nº Processo	Livro do Tombo					
14		Escola Estadual Dr. Cesário Bastos	Praça Narciso de Andrade s/nº - Vila Mathias	3501400	Fora de APC	Nível de Proteção 2 (NP2): R. Júlio Conceição n°s 18, 20/22, 24, <u>R. Dr. Antônio Bento n°s 1/3</u> (inclui av. Rangel Pestana n° 127), s/nº (inclui pça. Belmiro Ribeiro n° 1), Av. Ana Costa n°s 01/03 (inclui Av. Rangel Pestana n° 32), 5 Av. Rangel Pestana n°s 32, 34, 38, 126, 140, s/nº, 154, 156, 159, 160, 162/164, Av. Rangel Pestana n°s 89, 91/93, 101/109 (inclui av. Sem. Pinheiro Machado n° 02/10), 111, 113, 115, 121/125, 127, Praça Belmiro Ribeiro n°s 01, 02, 03, 04, 06, 07, <u>08</u>, Praça Narciso de Andrade n°s <u>32, 36, 37, 38/39, 40, 41, 42, 43</u>, Av. Senador Pinheiro Machado n°s 02/10, R. Treze de Maio n°s 03, 09, R. João Eboli n° <u>02, 05, 08</u>. Nível de Proteção 3 (NP3): R. Júlio Conceição s/nº (inclui av. Rangel Pestana n° 99), n° 05, Av. Rangel Pestana n°s 99, 117, Praça Belmiro Ribeiro n° 05, Praça Narciso de Andrade n°s 34, 35, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, R. Treze de Maio n°s 01, 05, 07, <u>R. Treze de Maio n°s 02/04, 06, R. João Eboli n°s 04, 06</u> Nível de Proteção 4 (NP4): R. Júlio Conceição n°s 21, 29, 31, 33, 39, 41, 43, 53, <u>57, 65, 26, 32, 40/42, 58, 62, 64, 66, 68, 70, R. Júlio de Mesquita n°s 148, 157, 158/160, 163, 166/174, s/nº</u> (inclui R. Comendador Martins n° 63), s/nº (inclui R. Comendador Martins n°54/56), 171, 173, 179, <u>185/187, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 205, 207, 209/211, 210, 220, 330/340</u> (inclui av. Ana Costa n°21), 233, s/nº (inclui Av. Ana Costa n°25), R. Luccas Fortunato n°s 78/80, 82/84, 86, s/nº, 96, 99, 106/114, 107, 109, 111, 113, 115/117, 116, 118/120, 119, 121, <u>126, 128/130, 132, 133, 146, 148, (Av. Ana Costa n°39, 40), R. Dr. Antonio Bento n°s 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 22, 43, 45, 47, 49/51, 53, 60, Av. Senador Feijó n°s 300/318 (inclui R. João Eboli n°73), 320/322, 330/332, 334/336, 338, 340/350, 352/354, 356, 358, 378, 380, 382, 384, 388, 390/392, 394, 399/400, 402/400, 406, 414, Av. Ana Costa n°s 07, 09, 11, 13, 17, 20, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 40, s/nº, Av. Rangel Pestana n°s 27/31, 33/39 40/44, 41, 43/45, 46/48, 47, 49, 50/60, 51, 53/55, 62/68, 65/67, 69, 70, 71/73, 72, 74, 75/77, 78, 79, 80, 81, 82/84, 83/85, 86/88, 87, 90, 141, Av. Senador Pinheiro Machado n°s 14, 16, 18, 20, 22, s/nº, R. Treze de Maio n°s 08, 10/12, 14, 18, 20, 22/24, 23, 25, 26, 29, R. João Eboli n°s <u>07, 10/14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 34, 39, 41/43, 47, 49, 52, 53, 54/56, 57, 58, 62, 67/71, 73, R. Comendador Martins n°s 01, 02/04, 03, 05, 06, 07, 08/10, 09, 11, 12/14, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22/24, 23, 25, 27/29, 31, 32/42, 33, 35, 41/43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54/56, 55, 57, 59, 63, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 94, 95, 96, 98.</u></u>	Tombado	CONDEPHAAT/ CONDEPASA	29991/1991-96	Resolução SC 01/92 de 25/01/1992	Livro Tombo 1, inscrição 14, pág. 3	04/02/1992	24929/1986	Resolução SC 60 de 21/07/2010				Educacional	Bom	Bom	Educacional	Fazenda do Estado de São Paulo
15		EESG Dona Escolástica Rosa	Avenida Bartolomeu de Gusmão nº111 - Aparecida	78059038	Fora de APC	Dentro dos limites do lote, tendo o seu conjunto os seus seguintes níveis de proteção: Tombado - Edificação principal (bloco 1), Nível 1 de Proteção - NP1 para a edificação designada como "Capela", Nível 2 de Proteção - NP2 para as edificações designadas como "Casa do Administrador" (bloco 2) e "Encadernação", Nível 3a de Proteção - NP3a para as demais edificações (blocos 3,4,5 e 6)	Tombado	CONDEPHAAT/ CONDEPASA	34436/1991-02	Resolução SC 02/92 de 25/01/1992	Livro Tombo 1, inscrição 15, pág. 3	04/02/1992	63865/2011	Resolução SC-63 de 07/08/2013			Educacional	Ruim	Bom	Sem uso	Privado	
16		Ruínas do antigo Teatro Guarany	Praça dos Andradas; esquina R. Amador Bueno nº22 - Centro	35016002	APC1	300 metros	Tombado	CONDEPHAAT/ CONDEPASA	13244/1990-64	Resolução SC 03/92 de 25/01/1992	Livro Tombo 1, inscrição 16, pág. 3	04/02/1992					Arqueológico	Bom	Bom	Cultural	Prefeitura Municipal de Santos	
17		Capela do Monte Serrat	Monte Serrat nº18	35027018	Fora de APC	300 metros	Tombado	CONDEPASA	44947/1992-51	Resolução SC 01/93 de 31/08/1993	Livro Tombo 1, inscrição 17, pág. 4	31/08/1993					Religioso	Bom	Bom	Religioso	Privado	
18		Igreja de Santo Antônio do Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre nº 18 - Valongo	2503800	APC1	300 metros	Tombado	IPHAN/CONDEPHAA T/CONDEPASA	44951/1992-28	Resolução SC 02/93 de 31/08/1993	Livro Tombo 1, inscrição 18, pág. 4	31/08/1993	22391/82	Resolução 44 de 28/09/1995	Livro Tombo Histórico: inscrição nº 318, p. 80, 31/01/1996.(DOE 28/10/1995, Poder Executivo, p.16)	0556-T-57	Livro Belas Artes, nº inscrição 622, vol. 2, fl. 49, em 05/05/2003.	Religioso	Bom	Bom	Religioso	Privado
19		Igreja da Ordem Primeira do Carmo	Praça Barão do Rio Branco nº16 - Centro	2600900	APC1	300 metros	Tombado	IPHAN/CONDEPASA	44950/1992-65	Resolução SC 03/93 de 31/08/1993	Livro Tombo 1, inscrição 19, pág. 4	31/08/1993					Religioso	Regular	Bom	Religioso	Privado	
20		Pantheon dos Andradas	Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro	26009040	APC1	300 metros	Tombado	CONDEPASA	44955/1992-89	Resolução SC 04/93 de 31/08/1993	Livro Tombo 1, inscrição 20, pág. 4	31/08/1993					Evocação	Bom	Bom	Evocação	Prefeitura Municipal de Santos	
21		Antiga Estação Ferroviária do Valongo (SPR - São Paulo Railway)	Largo Marquês de Monte Alegre s/nº - Valongo	2503800	APC1	300 metros	Tombado	CONDEPHAAT/ CONDEPASA	44949/1992-86	Resolução SC 05/93 de 31/08/1993	Livro Tombo 1, inscrição 21, pág. 4	31/08/1993	22390/82	Resolução 64 de 19/12/2017	(DOE 22/12/2017 p.57).		Ferroviário	Bom	Regular	Institucional	-	
22		Edifício Remanescente do Parque Bañheirinho	Rua Carlos Affonseca, 180	65038003	Fora de APC	300 metros	Tombado	CONDEPASA	48930/1993-81	Resolução SC 01/94 de 30/09/1994	Livro Tombo 1, inscrição 22, pág. 4	04/11/1991					Comércio/Serviços	Bom	Bom	Sem uso	Privado	
23		Antigo Edifício da Caixa Econômica Federal	Avenida Presidente Wilson nº13 - Gonzaga	65033039	Fora de APC	300 metros	Tombado	CONDEPASA	20896/1994-16	Resolução SC 02/94 de 02/02/1995	Livro Tombo 1, inscrição 23, pág. 4	16/02/1995					Comércio/Serviços	Bom	Bom	Sem uso	Privado	
24		Monumento a Brás Cubas	Praça da República - Centro	26027001	APC1	Art. 3º: A área envolvória do bem tombado fica delimitada por perímetro que abrange os imóveis localizados à Praça Barão do Rio Branco do nº10 ao nº30, à Praça Antônio Teles do nº 01 ao 28, incluindo as praças propriamente ditas e os nºs 02, 04 e 05 da Rua Visconde do Rio Branco.	Tombado	CONDEPASA	11328/1996-77	Resolução SC 01/97 de 20/05/1997	Livro Tombo 1, inscrição 24, pág. 5	7/08/1997 pág. 8						Evocação	Bom	Regular	Evocação	Prefeitura Municipal de Santos
25		Monumento Comemorativo da Independência do Brasil em Glorificação aos Irmãos Andradas	Praça Independência - Gonzaga	65043001	Fora de APC	Art.3º: A área envolvória do bem tombado fica delimitada por um perímetro que abrange a Praça Independência e os imóveis de nºs 01 ao 21 que confrontam com essa Praça, incluindo os nºs 02 e 28 e os nºs 01 a 11 da Av. Mal. Deodoro; os nºs 04, 06 e 13 da Av. Mal. Floriano Peixoto; os nºs 530, 532, 536, 538 e 515 a 525 da Av. Dona Ana Costa; os nºs 02 a 06 da Rua Dr. Othon Feliciano; os nºs 20 a 38 e os nºs 29 a 41 da Rua Goitacazes e os nºs 49 a 63 da Rua Dr. Galesão Carvalho.	Tombado	CONDEPASA	11329/1996-30	Resolução SC 02/97 de 20/05/1997	Livro Tombo 1, inscrição 25, pág. 5							Evocação	Bom	Regular	Evocação	Prefeitura Municipal de Santos
26		Antigo COMIND e passeio fronteiriço em tesselas	Rua XV de Novembro nº103 a 109 - Centro	25007017	APC1	Art. 3º: A área envolvória do bem tombado fica definida por perímetro que abrange os imóveis localizados à Rua Quinze de Novembro entre a Rua Comércio e a Rua Augusto Severo, à Rua Frei Gaspar entre a Praça Azevedo Júnior e a Rua Cidade de Toledo, à Rua Riachuelo entre a Rua Tuatú e a Praça Mauá e à Rua Tuatú entre as ruas Frei Gaspar e Riachuelo.	Tombado	CONDEPASA	14110/1995-48	Resolução SC 03/97 de 20/05/1997	Livro Tombo 1, inscrição 26, pág. 5							Comércio/Serviços	Bom	Bom	Sem uso	Privado



CONDEPASA
conselho de defesa
do patrimônio
cultural de santos

RELAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Bens Protegidos (Nº lista)	Imagens	Nome	Endereço	Lote Fiscal	Área de Proteção Cultural (APC)	AE (Área Envolvente)	Proteção	Instância	DADOS CONDEPASA				DADOS CONDEPHAAT			DADOS IPHAN		Uso original	Estado de Conservação	Estado de originalidade (Pós tombamento)	Uso atual	Proprietário atual
									Nº Processo	Resolução de Tombamento	Livro do Tombo	Diário Oficial	Nº Processo	Resolução de Tombamento	Livro do Tombo	Nº Processo	Livro do Tombo					
27		Cemitério do Paquetá	Rua Dr. Côchrane nº0 - Paquetá	37003001	APC2	Art. 3º: A área envolvente do bem tombado fica delimitada por um perímetro que abrange o Cemitério do Paquetá; os imóveis da rua São Francisco, lado par, do nº 394 ao nº 436, lado ímpar, do nº 395 ao nº429; os imóveis da Praça Iguatemi Martins, do nº 01 ao nº 154 o edifício do Mercado Municipal e a Doca do Mercado; os imóveis da Rua Dr. Côchrane, lado par, do nº 134 ao nº 184, lado ímpar, do nº 161 ao nº 191.	Tombado	CONDEPASA	46253/1995-55	Resolução SC 01/98 de 06/05/1998	Livro Tombo 1, inscrição 27, pág. 5-6	07/05/1998						Evocação	Regular	Regular	Evocação	Prefeitura Municipal de Santos
28		Mural de autoria do artista plástico Clóvis Graciano	Avenida Senador Pinheiro Machado nº618 - Marapé	54020012	Fora de APC	Art. 3º: A área envolvente do bem tombado fica restrita à área ocupada pelo Mural na fachada do edifício e área fronteira até o meio-fio.	Tombado	CONDEPASA	23735/1998-80	Resolução SC 02/98 de 19/11/1998	Livro Tombo 1, inscrição 28, pág. 6	28/11/1998 pág. 10						Artístico	Bom	A ser avaliado	Artístico	Privado
29		Hospedaria dos Imigrantes	Rua Silva Jardim nº95 - Vila Nova	37027001	APC2	Art. 3º: A área envoltória que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida por um raio de 300m (trezentos metros) em torno do edifício, obedecida a normatização quanto aos níveis de proteção elaborada pelo CONDEPASA.	Tombado	CONDEPASA	70214/1997-21	Resolução SC 03/98 de 02/12/1998	Livro Tombo 1, inscrição 29, pág. 6	16/12/1998 pág. 8						Assistência e saúde	Ruim	Regular	Sem uso	Fazenda do Estado de São Paulo
30		Antiga Estação Ferroviária da Estrada de Ferro Sorocabana	Avenida Ana Costa nº340 - Campo Grande	55035029	Fora de APC	Art. 3º: A área envoltória que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica limitada aos imóveis situados no nº 285 da avenida Dona Ana Costa (EMPG Dino Bueno) e no nº10 as praça dos Expedicionários (sede da Prodesan S.A.), ambos gravados com Nível 02 de Proteção; incluindo ainda o antigo Abrigo de Bondes instalado no canteiro central da avenida Dona Ana Costa defronte à praça dos Expedicionários e o Monumento à Xavier da Silveira instalado na praça Nenê Ferreira Martins, ambos gravados com Nível 01 de Proteção.	Tombado	CONDEPASA	74066/1998-69	Resolução SC 01/99 de 19/06/1999	Livro Tombo 1, inscrição 30, pág. 6	19/06/1999 Retificação 22/06/1999						Ferrovário	Bom	Regular	Cultural/institucional	Privado
31		Imóvel à R. da Constituição, 278	Rua da Constituição nº278 - Paquetá	36019022	Fora de APC	Parágrafo único: Todos os demais imóveis situados a uma distância máxima de 300 metros do bem tombado não estão gravados com Nível de Proteção.	Tombado	CONDEPASA	36238/2004-06	Resolução SC 01/2004 de 13/12/2004	Livro Tombo 1, inscrição 31, pág. 6	18/12/2004 pág. 17						Residencial	Bom	Bom	Cultural	Privado
32		Imóvel à Av. Conselheiro Nébias, 361	Avenida Conselheiro Nébias nº361 - Vila Mathias	46033024	Fora de APC	Art. 3.º - A área envoltória que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	36215/2004-01	Resolução SC 02/2004 de 13/12/2004	Livro Tombo 1, inscrição 32, pág. 6	18/12/2004 pág. 17						Residencial	Regular	Bom	Sem uso	Privado
33		Sistema Coletor de Esgoto Sanitário	Avenida Conselheiro Nébias esq. Rua Campos Sales; Rua João Octávio; Alameda Adriano Neiva da Motta e Silva	não cadastrado	APC2/Fora de APC/Fora de APC	Art. 3º - As áreas envoltórias dos bens tombados ficam delimitadas pelos perímetros que abrangem: § 1º - O terreno de propriedade da Empresa de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) situado à Alameda Neiva Motta e Silva n.º 45, José Merino e os edifícios anexos (gravados com níveis de proteção – NP-3), a área do Orquidário Municipal de Santos (gravado com NP-1), os imóveis situados à Praça Washington n.º 92 (Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, NP-2) e o n.º 93 (NP-2), incluindo também os canais e seus componentes, o calçamento em paralelepípedo e a gruta de Nossa Senhora de Lurdes (NP-1); § 2º - Os imóveis situados à Rua Campos Sales, lado ímpar, do n.º 107 (NP-2), n.º 109 (NP-3), n.º 111 (NP-3), n.º 113 (NP-3), n.º 115 (NP-2), n.º 117 (NP-3), n.º 119 (NP-2), n.º 121 (NP-2), n.º 123 (NP-2), n.º 125 (NP-2), n.º 127 (NP-2), n.º 129 (NP-2), n.º 131 (NP-3) ao n.º 133 (NP-2), à Rua da Constituição, lado par, do n.º 416 (NP-3), n.º 420 (NP-2) ao n.º 422 (NP-2), à Rua Paulo Mourinho, lado par, do n.º 14 (NP-2), n.º 16 (NP-3), n.º 18 (NP-2), n.º 20 (NP-2), n.º 22 (NP-2), n.º 24 (NP-2), n.º 28 (NP-2), n.º 30 (NP-2), n.º 38 (NP-3), n.º 50 (NP-2) ao n.º 52 (NP-2) e lado ímpar, do n.º 01 (NP-2), n.º 03 (NP-2), n.º 05 (NP-2), n.º 07 (NP-2), n.º 09 (NP-2), n.º 11 (NP-2), n.º 13 (NP-2), n.º 15 (NP-2), n.º 17 (NP-2), n.º 19 (NP-2), n.º 21 (NP-2), n.º 23 (NP-2), n.º 25 (NP-2), n.º 27 (NP-2), n.º 29 (NP-2), n.º 31 (NP-2), n.º 33 (NP-3), n.º 35 (NP-2), n.º 37 (NP-3), n.º 39 (NP-3), n.º 41 (NP-2), n.º 43 (NP-3), n.º 45 (NP-2), n.º 47 (NP-2) ao n.º 49 (NP-2), à Rua Henrique Abias n.º 57 (NP-3), à Rua Freitas Guimarães, lado par do n.º 02/10 (NP-3), inclui Avenida Conselheiro Nébias n.º 221/223), n.º 14 (NP-3), n.º 16 (NP-3), n.º 18 (NP-3), n.º 22 (NP-3), n.º 24 (NP-3), n.º 26 (NP-3), n.º 28 (NP-3), n.º 30 (NP-3), n.º 32 (NP-3), n.º 34 (NP-3), n.º 36 (NP-3), n.º 38 (NP-2), n.º 46 (NP-2), n.º 48 (NP-2), n.º 50/52 (NP-2) ao n.º 54/56 (NP-2), inclui rua Dr. Cochrane n.º 280) e lado ímpar, do n.º 13 (NP-2), n.º 15 (NP-3), n.º 17 (NP-3), n.º 19 (NP-3), n.º 21 (NP-2), n.º 23 (NP-2), n.º 27 (NP-2), n.º 29 (NP-2), n.º 31 (NP-2), n.º 33 (NP-2) ao n.º 35 (NP-2), inclui rua Dr. Cochrane n.º 238), a Av. Conselheiro Nébias, lado ímpar n.º 219 (NP-2, Associação Instrutiva José Bonifácio)n.º 225 (NP-3), n.º 227/229 (NP-3), n.º 231 (NP-3) ao n.º 233 (NP-3); § 3º - Os imóveis situados a Praça Silvério de Souza, lado ímpar, do n.º 37 ao n.º 61 (NP-3), à Rua General Câmara, lado par, do n.º460/464 (NP-3), n.º 466 (NP-3), n.º 468 (NP-3), n.º 472 (NP-3) ao n.º 474 (NP-3) e lado ímpar, do n.º 437 (NP-2), n.º 487 (NP-3) ao n.º 499/ 509 (NP-3), à Rua João Pessoa, lado par n.º 520 (NP-2, Armazém Roberto) e lado ímpar do n.º 507 (NP-3), n.º 515 (NP-3), n.º 519 (NP-3) ao n.º 523 (NP-3), à Rua Dr. Aguiar Andrade n.º 68 (NP-2, Armazéns Gerais), à Av. Xavier da Silveira, o edifício Eng.º José Armando Pereira (NP-1), a escultura "O Portuário" (NP1), armazéns n.º 11 (NP-2) e n.º 12a (Metálico, NP-2) e a subestação do armazém 12 (NP-2) e subestação do armazém 12a (NP-2).	Tombado	CONDEPASA	93921/1999-30	Resolução SC 03/2004 de 13/12/2004	Livro Tombo 1, inscrição 33, pág. 6	18/12/2004 págs. 17/18	Infraestrutura	Bom	Bom	Sem uso	SABESP					
34		Capitania dos Portos do Estado de São Paulo	Avenida Conselheiro Nébias, 488 - Encruzilhada	56052015	Fora de APC	Art. 3.º - A área envoltória que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	51635/2003-82	Resolução SC 01/2005 de 02/06/2005	Livro Tombo 1, inscrição 34, pág. 7	07/06/2005 pág. 11						Residencial	Bom	A ser avaliado	Institucional	União
35		Imóvel à Av. Conselheiro Nébias, 586	Avenida Conselheiro Nébias, 586 - Boqueirão	56034016	Fora de APC	Art. 3.º - A área envoltória que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	36228/2004-44	Resolução SC 02/2005 de 30/06/2005	Livro Tombo 1, inscrição 35, pág. 7	06/07/2005 pág. 16						Residencial	Bom	Bom	Residencial	Privado
36		Imóvel à Av. Conselheiro Nébias, 689 (Instituto Histórico e Geográfico de Santos)	Avenida Conselheiro Nébias nº689 - Boqueirão	66012035	Fora de APC	Art. 3.º - A área envoltória que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	53209/2005-27	Resolução SC 03/2005 de 25/08/2005	Livro Tombo 1, inscrição 36, pág. 7	31/08/2005 pág. 13						Cultural/educacional	Regular	Regular	Cultural/institucional	Privado
37		Imóvel à R. Amador Bueno, 188 (Centro Português de Santos)	R. Amador Bueno nº188 - Centro	36002001	APC1	Art. 3.º - A área envoltória que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	81965/2005-28	Resolução SC 04/2005 de 15/09/2005	Livro Tombo 1, inscrição 37, pág. 7	24/09/2005 pág. 15						Institucional	Bom	Bom	Institucional	Privado
38		Casa modernista Vilanova Artigas (atualmente abriga associação Arcaço Rafael)	R. Vergueiro Steidel nº57 - Embaré	67049041	Fora de APC	Art. 3.º - A área envoltória que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	85261/2004-16	Resolução SC 05/2005 de 20/10/2005	Livro Tombo 1, inscrição 38, pág. 7	28/10/2005 pág. 22						Residencial	Regular	Regular	Educacional	Privado

CONDEPASA
conselho de defesa
do patrimônio
cultural de santos

RELAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Bens Protegidos (Nº lista)	Imagens	Nome	Endereço	Lote Fiscal	Área de Proteção Cultural (APC)	AE (Área Envolvente)	Proteção	Instância	DADOS CONDEPASA				DADOS CONDEPHAAT			DADOS IPHAN		Uso original	Estado de Conservação	Estado de originalidade (Pós tombamento)	Uso atual	Proprietário atual
									Nº Processo	Resolução de Tombamento	Livro do Tombo	Diário Oficial	Nº Processo	Resolução de Tombamento	Livro do Tombo	Nº Processo	Livro do Tombo					
39		Educandário Santista	Avenida Conselheiro Nébias nº680 - Boqueirão	66005008	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	36230/2004-96	Resolução SC 06/2005 de 01/12/2005	Livro Tombo 1, inscrição 39, pág. 7	07/12/2005 pág. 22						Residencial	Bom	Bom	Institucional	Privado
40		Imóvel à Av. Conselheiro Nébias, 686 (antigo Colégio Positivus)	Avenida Conselheiro Nébias nº686 - Boqueirão	66005008	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	36232/2004-11	Resolução SC 07/2005 de 01/12/2005	Livro Tombo 1, inscrição 40, pág. 7	07/12/2005 pág. 14						Residencial	Bom	Bom	Educacional	Privado
41		Colégio Stella Maris	Avenida Conselheiro Nébias nº771 - Boqueirão	66036027	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites da área ocupada atualmente pelo Colégio Stella Maris.	Tombado	CONDEPASA	36241/2004-11	Resolução SC 01/2007 de 04/10/2007	Livro Tombo 1, inscrição 41, pág. 7	12/10/2007 pág. 16						Educacional	Bom	Bom	Educacional	Privado
42		Canais de Drenagem	I - o canal que tem origem no Morro do José Menino, passa pelo Orquidário e segue pela Av. Barão do Penedo; II - o canal da Av. Senador Pinheiro Machado; III - o canal da Av. Moura Ribeiro; IV - o canal da Av. Francisco Manoel; V - o canal da Av. Campos Sales; VI - o canal da Av. Bernardino de Campos; VII - o canal da Av. Washington Luiz; VIII - o canal da Av. Siqueira Campos; IX - o canal da Av. Almirante Cochrane; X - o canal da Av. Cel. Joaquim Montenegro; XI - o canal da Av. General San Martin; XII - o canal da Av. Ulrico Mursa; XIII - os passeios que ladeiam os canais e os elementos do projeto original para circulação e proteção dos pedestres, como pontes, amuradas, guarda corpos e demais componentes operacionais do sistema.	não cadastrado	APC2 (parte)	Art. 3.º - Não haverá área envolvente de proteção para os bens tombados por esta Resolução, ficando os projetos de obras a serem realizados no entorno do referido bem dispensados de análise e aprovação do CONDEPASA.	Tombado por Ex Officio	CONDEPHAAT/ CONDEPASA	114456/2007-13	Resolução SC 02/2007 de 12/11/2007	Livro Tombo 1, inscrição 42, págs. 7- 8	14/11/2007 pág. 14	40224/2000	Resolução SC 23 de 16/06/2006	Livro do Tombo Histórico: inscrição nº 353, p. 95, 06/12/2006. (DOE 21/06/2006 p.20)			Infraestrutura	Regular	Regular	Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Santos
43		Escola Estadual Canadá	Rua Mato Grosso nº163 - Boqueirão	66053001	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites da área ocupada atualmente pela Escola.	Tombado	CONDEPASA	64057/2005-42	Resolução SC 03/2007 de 12/11/2007	Livro Tombo 1, inscrição 43, pág. 8	14/11/2007 pág. 15						Educacional	Bom	Bom	Educacional	Estado de São Paulo
44		Imóvel à R. Euclides da Cunha, 247 (antiga sede da Faculdade de Filosofia da UnSantos)	Rua Euclides da Cunha nº247 - Pompéia	6402800	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote.	Tombado	CONDEPASA	6069/2005-34	Resolução SC 04/2007 de 20/12/2007	Livro Tombo 1, inscrição 44, pág. 8	28/12/2007 pág. 13						Residencial	Bom	Bom	Residencial	Privado
45		Imóvel à Av. Conselheiro Nébias, 184 (6º Grupamento do Corpo de Bombeiros da Conselheiro Nébias)	Avenida Conselheiro Nébias nº184 - Vila Nova	36026016	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	36195/2004-97	Resolução SC 01/2008 de 16/05/2008	Livro Tombo 1, inscrição 45, pág. 8	27/05/2008 pág. 16						Residencial	Bom	Bom	Institucional	-
46		Imóvel à Av. Conselheiro Nébias, 188 e 190 (Casa de Repouso São Miguel Arcanjo)	Avenida Conselheiro Nébias nº188 e 190 - Vila Nova	36026019	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	36206/2004-10	Resolução SC 02/2008 de 03/07/2008	Livro Tombo 1, inscrição 46, pág. 8	17/07/2008 pág. 16						Residencial	Bom	Bom	Institucional	Privado
47		Assistência à Infância de Santos - Gota de Leite	Avenida Conselheiro Nébias, nº388 - Encruzilhada	46040001	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote em questão, acrescida do imóvel situado à R. João Guerra, 252- NP1 (EE Visconde de São Leopoldo), e do imóvel situado à R. da Constituição 551 - NP2(antiga fábrica A Leoneza)	Tombado	CONDEPASA	36239/2004-61	Resolução SC 03/2008 de 16/10/2008	Livro Tombo 1, inscrição 47, pág. 8	29/10/2008 págs. 16/17						Institucional	Regular	Bom	Institucional	Privado
48		Hotel Avenida Palace	Avenida Presidente Wilson nº9, 10 e 11 - Gonzaga	65035004	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	104157/2004-65	Resolução SC 04/2008 de 18/12/2008	Livro Tombo 1, inscrição 48, pág. 8	24/12/2008 pág. 22						Hotelaria	Ruim	Regular	Sem uso	Privado
49		Sociedade Visconde de São Leopoldo	Rua Euclides da Cunha nº241 - Pompéia	6402900	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	111302/2004-82	Resolução SC 05/2008 de 18/12/2008	Livro Tombo 1, inscrição 49, pág. 8	24/12/2008 pág. 22						Residencial	Bom	Bom	Educacional	Privado
50		Atlântico Hotel e antigos Teatro-Cassino e Cinema	Avenida Presidente Wilson nº1 e 3; Avenida Ana Costa nº540 a 576; Avenida Ana Costa nº 562 - Gonzaga	65035001	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel.	Tombado	CONDEPASA	88310/2004-36	Resolução SC 01/2009 de 02/07/2009	Livro Tombo 1, inscrição 50, pág. 9	14/07/2009 pág. 16						Hotelaria	Bom	Regular	Hotelaria	Privado
51		Pinacoteca Benedito Calixto	Avenida Bartolomeu de Gusmão nº15 - Boqueirão	77001033	Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote do imóvel em questão, sendo que nenhuma nova edificação a ser construída nos fundos do lote poderá exceder o gabarito máximo de 25,00 m (vinte e cinco metros) de altura e deverá obedecer a distância de 105,00 m (cento e cinco metros) medido a partir do alinhamento do muro frontal da Av. Bartolomeu de Gusmão em direção à Av. Epitácio Pessoa. A área envolvente englobará também o imóvel situado à Rua Padre Visconti nº 05 denominado Basílica de Santo Antônio do Embaré, nomatizado com NP1 (correspondente a proteção total, interna e externamente incluído a cobertura), o Monumento contendo a escultura de São Francisco de Assis e respectiva fonte situados no canteiro central da Av. Bartolomeu de Gusmão, defronte à Basílica do Embaré, nomatizado com NP-1, e os antigos Abrigos de Bondes situados no canteiro central da Av. Bartolomeu de Gusmão próximos à Av. Conselheiro Nébias, normalizados com NP1 (correspondente a proteção total, interna e externamente incluída a cobertura). Parágrafo único – Todos os demais imóveis situados a uma distância máxima de 300 m (trezentos metros) do bem tombado não estão gravados com Nível de Proteção.	Tombado	CONDEPASA	119246/2008-21	Resolução SC 01/2012 de 13/12/2012	Livro Tombo 1, inscrição 51, pág. 9	21/12/2012 pág. 15/16						Residencial	Bom	Bom	Cultural	Prefeitura Municipal de Santos

CONDEPASA conselho de defesa do patrimônio cultural de santos																							
RELAÇÃO DE BENS TOMBADOS																							
Bens Protegidos (Nº lista)	Imagens	Nome	Endereço	Lote Fiscal	Área de Proteção Cultural (APC)	AE (Área Envolvente)	Proteção	Instância	DADOS CONDEPASA				DADOS CONDEPHAAT			DADOS IPHAN		Uso original	Estado de Conservação	Estado de originalidade (Pós tombamento)	Uso atual	Proprietário atual	
									Nº Processo	Resolução de Tombamento	Livro do Tombo	Diário Oficial	Nº Processo	Resolução de Tombamento	Livro do Tombo	Nº Processo	Livro do Tombo						
52		Hospital Beneficência Portuguesa de Santos (conjunto de edificações do Hospital Santo Antônio da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Santos)	Avenida Dr. Bernardino de Campos nº47 - Vila Belmiro	45034001		Fora de APC	Art. 5.º - A delimitação da área de entorno do bem tombado fica definida pelo perímetro da poligonal que inicia na confluência da Avenida Dr. Bernardino de Campos (lado ímpar) com a Rua Joaquim Távora (lado par) e segue por esta via até a Rua São Paulo (lado ímpar), onde deflete à direita, seguindo até a Rua Monsenhor Paula Rodrigues (lado ímpar), onde deflete à direita, contornando o imóvel tombado, até a Avenida Dr. Bernardino de Campos (lado ímpar), onde deflete à esquerda e segue até a confluência da Rua Dr. Adolfo Assis e deflete à direita no pontilho sobre o Canal nº 2 e depois à esquerda na Avenida Dr. Bernardino de Campos (lado par) até a confluência com a Rua Guararapes (lado par), onde deflete à direita, seguindo até a confluência como Rua D. Pedro I (lado par) onde deflete à direita e segue até a confluência com a Rua José de Alencar (lado ímpar) onde deflete à esquerda, seguindo até a Rua Princesa Isabel (lado par), onde deflete à direita e segue por esta via até a confluência com a Rua Joaquim Távora (lado par) e deflete à direita no pontilho sobre o Canal nº 2, terminando na confluência da Avenida Dr. Bernardino de Campos (lado ímpar) com a Rua Joaquim Távora (lado par), início desta poligonal.	Tombado	CONDEPASA	45649/2006-55	Resolução SC 02/2012 de 13/12/2012	Livro Tombo 1, inscrição 52, págs. 9-10	22/12/2012 pág. 34/35						Saúde	Bom	Bom	Saúde	Privado
53		Catedral de Santos: edificação principal	Praça Patriarca José Bonifácio s/nº - Centro	36007028		APC1	Art. 2.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado, fica definida pelo perímetro formado pelos imóveis da Praça Patriarca José Bonifácio nº 01 ao 17, nº 19 ao 41, nº 46 ao 60; imóveis da Rua Braz Cubas (emplacamentos dos lados par e ímpar), entre a Av. São Francisco e a Rua Btencourt e entre as ruas Amador Bueno e João Pessoa; Rua Amador Bueno nº 237 ao 253; Praça D. Ildílio José Soares (face posterior do imóvel da Catedral de Santos); Rua Adhemar F. Lyra (lado de emplacamento par - face posterior do Palácio da Justiça - Fórum de Santos) e Avenida São Francisco (lado de emplacamento ímpar - face lateral sul do Palácio da Justiça - entre a praça Patriarca José Bonifácio e a Rua Adhemar F. Lyra).	Tombado	CONDEPASA	95741/2008-91	Resolução SC 01/2014 de 12/09/2014	Livro Tombo 1, inscrição 52, pág. 10	15/09/2014 pág. 25/26						Religioso	Bom	Regular	Religioso	Privado
54		Igreja Anglicana de Todos os Santos (proteção integral: edifício principal, muro de fechamento dos logradouros públicos exceto portões, e instrumento musical harmônio; proteção parcial: casa paroquial-fachadas, volumetria e telhados, edícula/antiga garagem - restrição de gabarito em relação à igreja e casa paroquial)	Praça Washington nº92 (casa paroquial: Praça Washington nº93) - José Menino	64026039		Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente, que protege a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado, se configura a partir do canal de drenagem da Av. Barão de Penedo (incluindo o leito carroçável em paralelepípedo e as calçadas com arborização), na altura da divisa dos lotes emplacados com os números de 42 e 46, incluindo este imóvel de nº 46 com o Nível de Proteção 3 - NP3 (proteção restrita ao controle de gabarito em relação aos bens tombados e aos gravados com NP2). Também inclui a Praça Washington, onde está implantado o Parque Orquidário Municipal, imóvel gravado com o Nível de Proteção 1 - NP1 e o imóvel de nº 626 da Av. Gal. Francisco Glicério, onde a edificação principal (um edifício da década de 1930, com dois pavimentos, destinado à função institucional religiosa) passa a ser gravado com Nível de Proteção 2 - NP2 (proteção parcial, limitada às fachadas, volumetria e telhado).	Tombado	CONDEPASA	109679/2010-56	Resolução SC 01/2015 de 11/06/2015	Livro Tombo 1, inscrição 54, pág. 10	23/06/2015 pág. 16						Religioso	Bom	Bom	Religioso	Privado
55		Escola de Ensino Profissionalizante Acácio de Paula Leite Sampaio (antiga sede do Instituto Municipal do Comércio/ Escola Técnica de Comércio de Santos)	R. Sete de Setembro nº14 - Vila Nova	36023067		Fora de APC	Art. 3.º - A área envolvente de interferência direta, que protege a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado, fica definida pela poligonal de entorno formada pelos seguintes imóveis e respectivos níveis de proteção: - Rua Sete de Setembro, 01/13 (esquina do Largo Sete de Setembro, 10/11/12 - Np3a); - Rua Sete de Setembro, 05/09 - NP3a; - Rua Sete de Setembro, 11 - NP3a; - Rua Sete de Setembro, 19/21 (esquina da Rua Braz Cubas, 176) - NP3a; - Rua Sete de Setembro, 24 (esquina da Rua Braz Cubas - UME Aveiro da Paz Vieira) - NP2; - Rua Braz Cubas, 181 (esquina da Rua Sete de Setembro, antigo 23) - NP3a; - Rua Braz Cubas, 188/190 - NP3a; - Rua Braz Cubas, 192/196 - NP3a; - Avenida Senador Feijó, 233/235 - NP3a; - Avenida Senador Feijó, 237/239 - NP3a; - Avenida Senador Feijó, 241 - NP3a; - Avenida Senador Feijó, 234/236 - NP3a; - Largo Sete de Setembro, 8 - NP3a	Tombado	CONDEPASA	128851/2007-48	Resolução SC 01/2016 de 30/06/2016	-	12/07/2016 pág. 11						Educacional	Regular	Bom	Sem uso	Estado de São Paulo
56		Igreja Bom Pastor	Avenida Ana Costa nº396 - Gonzaga	55044012		Fora de APC	Art. 2.º - A área envolvente, que protege a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado, fica definida pelos limites do lote, restringindo-se aos recuos frontal (17,20 m) e lateral Sul (3,00 m) e também por suas faixas de terreno: a faixa de área livre já existente à lateral Norte da Capela (16, 15m x 41,70m), que deverá permanecer como tal e por uma segunda faixa de terreno, posterior ao bem (13,00m x 33,85m) onde será permitida apenas a construção com gabarito de altura até 11,50m (igual à altura da cornija superior da Capela e do beiral do edifício existente justaposto). Quanto ao aproveitamento do restante do lote, não há restrições do ponto de vista da proteção do patrimônio cultural.	Tombado	CONDEPASA	61745/2012-06	Resolução SC 02/2016 de 15/12/2016	-	22/12/2016 pág. 9						Religioso	Bom	Bom	Religioso	Privado
57		Cia. Docas do Estado de São Paulo - CODESP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 56 - Macuco	47027033		Fora de APC	Art. 4.º - A área envolvente que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida pelos limites do lote onde o conjunto arquitetônico protegido está inserido e pelos imóveis descritos como parte do conjunto conjunto arquitetônico da "Casa da Criança de Santos" situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves n.º 120, formado por edificações do final do século XIX em estilo neoclássico: com Nível 1 de Proteção NP1 a "Capela", considerando sua proteção integral, interna e externa, volumetria e telhado, os elementos construtivos e edificação; com Nível 2 de Proteção NP2 o edifício-sede da "Casa da Criança de Santos" (ao lado da "Capela") e as três edificações destinadas a "Pré-Escola", a "Escola de Educação Infantil" e a "Creche" (edificações situadas atrás da "Capela" e lindantes à Avenida Senador Dantas), considerando a proteção parcial, fachadas, volumetrias e telhados, os elementos construtivos e edificações. Ficam determinados também a proteção: da "ligação coberta" entre a "Capela" e o edifício-sede da "Casa da Criança de Santos"; a proteção do muro e do gradil original existentes localizados à frente ao edifício-sede da "Casa da Criança de Santos" (Avenida Conselheiro Rodrigues Alves); a preservação da ambiência paisagística que envolve as edificações protegidas do conjunto arquitetônico da "Casa da Criança de Santos".	Tombado	CONDEPASA	126128/2007-33	Resolução SC 01/2019 de 31/01/2019	-	18/02/2019 pág. 24						Institucional	Bom	A ser avaliado	Institucional	Privado
58		Palmeiras imperiais	Avenida Dona Ana Costa, Santos-SP	não cadastrado		Fora de APC	-	Tombado por Decisão Judicial	CONDEPASA	108409/2014-70	Resolução SC 01/2024 de 21/03/2024	-	25/03/2024 pág. 51					Paisagístico	Bom	Bom	Paisagístico	Prefeitura Municipal de Santos	
		Abrigos de bondes	Avenida Ana Costa com Avenida Rangel Pestana - Vila Mathias, Avenida Ana Costa com Avenida General Francisco Glicério - Encruzilhada e Avenida Ana Costa com Rua Carvalho Mendonça - Vila Belmiro	não cadastrado		Fora de APC	-	Tombado por Decisão Judicial	CONDEPASA	108409/2014-70	Resolução SC 01/2024 de 21/03/2024	-	25/03/2024 pág. 51					Infraestrutura	Regular	Bom	Sem uso	Prefeitura Municipal de Santos	
59		Armazém Roberto	Avenida João Pessoa nº510 - Paquetá	37001015		Fora de APC	Art. 3.º A envolvente que protegerá a ambiência, a visibilidade e destaque do conjunto tombado abrange os limites do lote dos três pavilhões e seu entorno direto, representado pela calçada e pelo trecho em paralelepípedo do leito carroçável da Rua Aguiar de Andrade, entre a Avenida João Pessoa e a Rua Amador Bueno, com o intuito de preservar a identidade e paisagem industrial características do bem protegido.	Tombado	CONDEPASA	35870/2024-96	Resolução Nº SC 02/2024 de 01/08/2024.	-	07/08/2024 pág. 45/46						Industrial	Bom	Bom	Industrial	Privado
60		Caixa D'Água (SABESP)	Avenida Pedro Lessa nº1728 - Aparecida	68030015		Fora de APC		Tombado	CONDEPASA	038085/2024-11	Resolução Nº SC 01/2025 de 21/08/2025.	-	-	-	-	-	-	Infraestrutura	Bom	Bom	Infraestrutura	Sabesp	